

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO NACIONAL E INTERNACIONAL - 2018

A Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho por meio da Gerência de Extensão e Relações Institucionais da Escola de Governo (GERI/EG), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estudantes matriculados no Curso de Administração Pública para realização de intercâmbio Nacional e Internacional na modalidade “Intercâmbio Institucional” a reger-se pelas normas deste Edital e nos termos do Regulamento para Intercâmbio Acadêmico da Escola de Governo, com suas atualizações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins deste edital considera-se:

Intercâmbio Acadêmico: entende-se por intercâmbio acadêmico as atividades de natureza acadêmico-científica a serem desenvolvidas em outra instituição de ensino superior, devidamente resguardadas por acordo de cooperação técnica ou equivalente, que visem ao aprimoramento da formação do estudante.

Instituições Anfitriãs: entende-se por instituições anfitriãs aquelas nas quais os estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação realizarão o intercâmbio acadêmico.

Plano de Estudos: é o planejamento elaborado pelo estudante indicando as disciplinas que serão cursadas durante o período de intercâmbio, sua correlação com o curso e sua importância para o aprimoramento do seu currículo. Esse planejamento deverá ser referendado pelo docente titular de disciplinas correlatas e aprovado pelo Colegiado de curso. As matérias contidas no plano de estudo serão registradas no histórico escolar como disciplinas integralizadas mediante aproveitamento de estudos formalmente comprovado. Para efeito deste edital considerará como **Plano de Estudos** do estudante, a ficha individual devidamente preenchida, com os pareceres dos docentes e suas respectivas assinaturas, a aprovação do Colegiado do Curso de Administração Pública e o conhecimento da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

Disciplinas Pendentes: São aquelas nas quais o estudante não foi reprovado e não cursou juntamente com sua turma e não constituem impedimento para realização do intercâmbio institucional.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O objetivo do intercâmbio acadêmico nacional ou internacional é possibilitar, aos estudantes do Curso de Administração Pública da Escola de Governo, oportunidade de realizar atividades de natureza acadêmico-científica que visem ao aprimoramento de sua formação em uma nova cultura.
- 2.2. As disciplinas cursadas com aprovação durante o período de intercâmbio na instituição anfitriã poderão integrar o currículo/histórico escolar dos estudantes, desde que previamente validadas pelo colegiado do curso.
- 2.3. Este edital será para selecionar estudantes da Escola de Governo para a realização de intercâmbio no **1º semestre de 2018**.
- 2.4. Estão disponíveis aos alunos do curso de administração pública da Escola de Governo 21 vagas para a realização de intercâmbio distribuídas em 7 (sete) instituições de ensino superior.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Este edital é direcionado aos estudantes do Curso de Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho que estejam regularmente matriculados no 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º períodos, no momento da saída para o intercâmbio na Universidade Anfitriã.
- 3.2. O estudante que estiver com trancamento de matrícula, à época das inscrições para o intercâmbio de que trata este edital, não é elegível para se candidatar.

4. DA ISENÇÃO DE TAXAS E DOS CUSTOS DO INTERCÂMBIO

- 4.1. Todos os estudantes selecionados para participar deste Programa de Intercâmbio estarão isentos do pagamento das taxas escolares na Universidade Anfitriã.
- 4.2. Durante o período de intercâmbio institucional o estudante continuará recebendo a bolsa de estudos, de acordo com Art. 8º, §§ 2º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 18.974 de 29 de junho de 2010.
- 4.3. Caso o rendimento do estudante seja insuficiente e reprovado em matérias validadas pelo colegiado e cursadas no período do intercâmbio, o mesmo terá as reprovações registradas em seu histórico escolar.
- 4.4. Os estudantes selecionados para participar deste Programa de Intercâmbio Institucional deverão arcar com os custos de passaporte, visto (endereços de consulados no anexo IV), hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde, bem como com outras despesas eventuais, se necessário.
- 4.5. O estudante selecionado para a realização de intercâmbio fora do Brasil deverá contratar **seguro-saúde internacional** de ampla cobertura válido por todo o período do intercâmbio, que inclua, pelo menos, assistência com Despesas Médicos Hospitalares, Translado Médico, Regresso Sanitário (Repatriação), Assistência Odontológica, Seguro de Bagagem Extraviada,

Seguro de Invalidez Permanente Por Acidente e Seguro por Morte Acidental, apresentando comprovante da contratação à Gerência de Extensão e Relações Institucionais – GERI.

4.5.1 A GERI informará, na primeira reunião com os estudantes selecionados, a data para entrega do referido documento.

5. DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA EXIGIDA, DAS VAGAS, DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO.

5.1 *Université de Picardie Jules Verne - UPJV - França*

5.1.1. Para participar do programa de intercâmbio é exigido ao estudante obter Proficiência Linguística comprovada da seguinte forma: Exame de Francês do CENEX-FALE - mínimo 60 pontos ou TCF 4, ou DELF B2, ou DALF. (Nível Intermediário)

5.1.1.1 Caberá ao estudante confirmar junto a Instituição Anfitriã a que se propõe fazer o intercâmbio o grau de proficiência exigido e o respectivo certificado que lhe será exigido.

5.1.2. Vagas: 2 (duas) vagas semestrais.

5.1.3. Período de intercâmbio: **Fevereiro a Junho de 2018**

5.1.4. Site da instituição anfitriã: <https://www.u-picardie.fr/>

5.1.5. Após a seleção dos alunos pela GERI será informado a UPJV os nomes e e-mails dos selecionados. A Universidade Anfitriã enviará e-mail diretamente aos alunos com as orientações para a efetivação da matrícula.

5.2 *Università Degli Studi di Roma “Tor Vergata” - Itália*

5.2.1. Para participar do programa de intercâmbio é exigido ao estudante obter Proficiência Linguística comprovada da seguinte forma: Exame de Italiano do CENEX-FALE - mínimo 60 pontos, ou CELI 3 (exame de Perugia), ou CILS-2 B2 (exame de Siena), ou PLIDA B2 (exame Dante Alighieri).

5.2.1.1 Caberá ao estudante confirmar junto a Instituição Anfitriã a que se propõe fazer o intercâmbio o grau de proficiência exigido e o respectivo certificado que lhe será exigido.

5.2.2. Vagas: 2 (duas) vagas semestrais.

5.2.3. Período de intercâmbio: **Fevereiro a Junho de 2018**

5.2.4. Site da instituição anfitriã: <http://web.uniroma2.it/>

Obs: O processo de aprovação do aluno para realização de intercâmbio na instituição é online. É necessário entrar no site e realizar um cadastro.

O formulário de inscrição on-line deve ser preenchido de acordo com os seguintes prazos:

a) para estudantes que desejam realizar intercâmbio no primeiro semestre: 30 de junho de 2017

b) para estudantes que desejam realizar intercâmbio no segundo semestre: 30 de novembro de 2017

5.3 National Chengchi University - NCCU - Taiwan

5.3.1. Para participar do programa de intercâmbio é exigido ao estudante obter Proficiência Linguística comprovada da seguinte forma: IELTS (6.0). * informações no anexo II.

5.3.1.1. Caberá ao estudante confirmar junto a Instituição Anfitriã a que se propõe fazer o intercâmbio o grau de proficiência exigido e o respectivo certificado que lhe será exigido.

5.3.2. Vagas: 2 (duas) vagas semestrais.

5.3.3. Período de intercâmbio: **Fevereiro a Junho de 2018.**

5.3.4. Data limite para pré matrícula online: 20/10/2017

5.3.5. Site da instituição anfitriã: <http://www.nccu.edu.tw/>

5.4 Università Degli Studi di Torino - Unito - Itália

5.4.1. Para participar do programa de intercâmbio é exigido ao estudante obter Proficiência Linguística comprovada da seguinte forma: Exame de Italiano do CENEX-FALE - mínimo 60 pontos, ou CELI 3 (exame de Perugia), ou CILS-2 B2 (exame de Siena), ou PLIDA 62 (exame Dante Alighieri).

5.4.1.1 Caberá ao estudante confirmar junto a Instituição Anfitriã a que se propõe fazer o intercâmbio o grau de proficiência exigido e o respectivo certificado que lhe será exigido.

5.4.2. Vagas: 3 (três) vagas semestrais.

5.4.3. Período de intercâmbio: **Fevereiro a Junho de 2018**

5.4.4. Site da instituição anfitriã: <http://www.unito.it/>

Obs: O processo de aprovação do aluno para realizar intercâmbio na instituição é online. É necessário entrar no site e fazer um cadastro.

O formulário de inscrição on-line deve ser preenchido de acordo com os seguintes prazos:

a) para estudantes que desejam realizar intercâmbio no primeiro semestre: 15 de julho de 2017

b) para estudantes que desejam realizar intercâmbio no segundo semestre: 30 de novembro de 2017

5.5 Universidad de Chile – UCHILE - Chile

5.5.1. Para participar do programa de intercâmbio é exigido do estudante obter Proficiência Linguística comprovada da seguinte forma: Exame de Espanhol do CENEX-FALE - mínimo 60 pontos ou DELE – B1.

5.5.1.1 Caberá ao estudante confirmar junto à Instituição Anfitriã a que se propõe fazer o intercâmbio o grau de proficiência exigido e o respectivo certificado que lhe será exigido.

5.5.2. Vagas: 5 (cinco) vagas semestrais.

5.5.3. Período de intercâmbio: **Março a Julho de 2018.**

- 5.5.4. Site da instituição anfitriã: <http://www.uchile.cl/>
- 5.5.5. Acordo Específico com o Instituto de Assuntos Públicos (INAP).
- 5.5.6. Informações úteis: <http://www.uchile.cl/portal/versao-portuguesa/estudantes-estrangeiros/86349/informacoes-uteis>
- 5.5.7. Os alunos selecionados devem entregar carta de motivação (consultar a GERI o modelo) e o histórico de notas na GERI o mais breve possível. A UCHILE só autoriza a realização do intercâmbio após o envio destes documentos.
- 5.5.8. Após a aprovação da UCHILE para a realização do intercâmbio o aluno deverá preencher o formulário “Acuerdo Académico para reconocimiento de Créditos cursados en la Universidad de Chile” disponível na GERI.
- 5.5.9. Após atender os itens 5.5.7 e 5.5.8 o aluno receberá uma carta de aceitação da UCHILE para tirar o seu visto.

5.5 Universidad de Santiago de Chile – USACH - Chile

- 5.5.1. Para participar do programa de intercâmbio é exigido do estudante obter Proficiência Lingüística comprovada da seguinte forma: Exame de Espanhol do CENEX-FALE - mínimo 60 pontos ou DELE – Intermediário.
 - 5.5.1.1 Caberá ao estudante confirmar junto a Instituição Anfitriã a que se propõe fazer o intercâmbio o grau de proficiência exigido e o respectivo certificado que lhe será exigido.
- 5.5.2. Vagas: 5 (cinco) vagas semestrais.
- 5.5.3. Período de intercâmbio: **Março a Julho de 2018.**
- 5.5.4. Site da instituição anfitriã: <http://www.usach.cl/>

5.6 Fundação Getúlio Vargas – FGV - Unidade São Paulo

- 5.6.1. Os estudantes do CSAP que desejam estudar na FGV deverão providenciar todos os documentos solicitados pela instituição anfitriã para matrícula.
- 5.6.2. Vagas: 2 (duas) vagas semestrais.
- 5.6.3. Período de intercâmbio: **Fevereiro a Julho de 2018.**
- 5.6.4. Site da instituição anfitriã: <http://vestibular.fgv.br/cursos/curso-de-administracao-publica-sp>
- 5.6.5. Após a seleção os alunos devem preencher formulário com dados pessoais (fornecido pela GERI) que será enviado a FGV para que o futuro aluno intercambista receba orientações da mesma sobre a efetivação da matrícula em intercâmbio.

5.7 Documentação Instituição Anfitriã

- 5.7.1. O aluno é responsável de verificar a documentação atualizada exigida pela instituição anfitriã a cada semestre, inclusive, a necessidade ou não de preencher formulários online para efetivar pré-matrículas.

5.7.2. A aceitação final dos alunos que desejam realizar intercâmbio é de responsabilidade da instituição anfitriã.

6. DO PLANO DE ESTUDOS.

- 6.1. É responsabilidade do estudante candidato ao intercâmbio escolher, previamente, pelo menos, **duas** disciplinas para cursar na Universidade Anfitriã. Tais disciplinas comporão seu Plano de Estudos e deverão ser validadas previamente pelo Colegiado, antes da saída do estudante para o intercâmbio.
- 6.1.1. O estudante candidato entregará o Plano de Estudos devidamente instruído na GERI e deverá acompanhar todas as etapas de tramitação, solucionando dúvidas, complementando informações e tomando as demais providências que lhe forem solicitadas.
- 6.1.2. É de responsabilidade da GERI encaminhar ao colegiado o Plano de Estudos juntamente com formulário específico preenchido pelo professor da disciplina com seu parecer deferindo ou não a solicitação do estudante com base na compatibilidade de conteúdo e carga horária.
- 6.1.3. A título de exemplificação, a relação de disciplinas integralizadas anteriormente por outros estudantes a partir de intercâmbios realizados está em anexo. (Anexo I - Disciplinas integralizadas por estudantes em intercâmbios anteriores).
- 6.2. O Plano de Estudos deverá conter a ementa das disciplinas, o programa, a carga horária e os créditos, devidamente traduzidos e deve ser entregue a GERI no ato da inscrição. **É de responsabilidade do próprio candidato providenciar a tradução de toda documentação.**
- 6.3. Caso **não consiga validar pelo menos duas disciplinas compatíveis com a grade curricular do CSAP o estudante não poderá realizar o intercâmbio.** A Escola de Governo não se responsabiliza por despesas realizadas pelo estudante antes de tal validação ou no caso de a disciplina deixar de ser ofertada pela instituição anfitriã.
- 6.4. Em caso da necessidade de alteração no Plano de Estudos inicialmente aprovado pelo Colegiado de Curso, o estudante deverá informar imediatamente à GERI para que se proceda nova análise e aprovação, em conformidade com o item 6.1 e seus subitens, sob pena de o estudante não conseguir integralizar os créditos das disciplinas cursadas e não ter o intercâmbio validado (ver anexo IV – Formulário IV).
- 6.5. A duração do intercâmbio não poderá ser superior a um semestre.
- 6.6. No caso da necessidade de realização de estudos complementares (atividade acadêmica definida pelo professor), o estudante deverá apresentá-lo até 15 dias úteis a contar do primeiro dia letivo após o retorno do intercâmbio na Gerência de Extensão e Relações Institucionais (GERI), sala 116-B.
- 6.6.1 A exigência de estudos complementares deverá estar explicitada no parecer do professor responsável pela matéria quando da aprovação do plano de estudos definindo critérios mínimos para sua realização.
- 6.7. Em caso de reprovação em disciplina cursada na Instituição Anfitriã integralizada na EG mediante dispensa, conforme estabelecido no item 5.4 do regulamento nº 13 de Intercâmbio Acadêmico, o estudante terá a reprovação incluída no histórico escolar do CSAP constando a nota obtida no intercâmbio;
- 6.8. O estudante deverá cursar a disciplina na qual foi reprovada na primeira oportunidade oferecida pela EG.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 7.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **18 a 22 de Setembro de 2017 de 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h30** na Gerência de Extensão e Relações Institucionais – sala 116B, na Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (Alameda das Acácias, 70, São Luiz - Pampulha.- Belo Horizonte- MG), pelo próprio candidato ou por meio de procuração.
- 7.3. O estudante poderá candidatar-se a, no máximo, duas instituições, devendo apresentar para cada candidatura toda documentação mencionada no item 9 deste Edital.
- 7.4. O período em que o estudante estiver fora do Estado de Minas Gerais ou fora do país em intercâmbio se configurará como “Matrícula de Intercâmbio”.
- 7.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

8. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 8.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Administração Pública da Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho e estar cursando disciplinas.
- 8.2. Não ter disciplinas em débito.
- 8.3. Apresentar **rendimento global igual ou superior a 75**, considerando-se a média das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas até o primeiro semestre de 2017.
- 8.4. Comprovar proficiência na língua da instituição estrangeira, conforme o item 5 deste edital. O **anexo II** apresenta tabela que auxilia na verificação de seu nível de proficiência de acordo com o Marco Comum de Referência para as Línguas.
- 8.5. Estar matriculado no 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º períodos no momento da saída para intercâmbio.
- 8.6. Não ter participado de programa de intercâmbio pela Escola de Governo.
- 8.7. O candidato que não atenda a todos os requisitos acima mencionados terá sua inscrição cancelada.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR

- 9.1. **Formulário “Inscrição Individual”**, devidamente preenchido e com foto 3X4 recente do candidato, contendo, no mínimo, duas disciplinas que o estudante pretenda cursar na Universidade Anfitriã, devendo integralizá-las mediante aproveitamento de estudos do CSAP. Deverá conter ainda, as ementas, os programas, carga horária e créditos.
 - 9.1.1 É responsabilidade do estudante/candidato providenciar toda documentação e a sua respectiva tradução para avaliação do colegiado da Escola de Governo.
 - 9.1.2 O Formulário encontra-se disponível na Gerência de Extensão e Relações Institucionais – sala 116 B e **no anexo IV**.
 - 9.1.3 Na instrução do processo deverá ser anexado todos os documentos com as validações necessárias para análise e aprovação do plano de trabalho.
- 9.2. **Termo de Compromisso** no qual o estudante se compromete a permanecer na Instituição Anfitriã por um semestre e retornar à Escola de Governo para concluir o curso na EG.
- 9.3. **Certificado de Proficiência Linguística** na língua do país anfitrião.
 - 9.3.1 Essa exigência não se aplica aos candidatos que tenham como objetivo a mobilidade para países e instituições nas quais o português seja a língua oficial ou a língua de estudo.
 - 9.3.2 O(s) certificado(s) de proficiência em língua estrangeira apresentado(s) deverá (ão) estar válido(s) até o momento da realização do intercâmbio.
- 9.4. De acordo com cada Instituição Anfitriã, documentações extras podem ser exigidas.

Parágrafo Primeiro: Toda documentação mencionada acima deverá ser entregue no ato da inscrição na Gerência de Extensão e Relações Institucionais (GERI), de acordo com o item 6 deste edital.

Parágrafo Segundo: Caberá ao estudante verificar as exigências adicionais de documentação por parte da instituição Anfitriã e providenciá-la com a devida antecedência para que, no momento de sua apresentação, esteja totalmente regularizada a matrícula.

Parágrafo Terceiro: O candidato cuja documentação esteja incorreta ou incompleta, seja não Escola de Governo ou na Instituição Anfitriã, terá sua inscrição cancelada.

9.5. **Histórico Escolar:** Deve ser entregue na GERI apenas para confirmar o rendimento global igual ou superior a 75 e total de carga horária cursada conforme o item 8.3 e item 11.1.1.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A seleção dos candidatos ao intercâmbio será coordenada pela Gerência de Extensão e Relações Institucionais.

10.2 A relação dos aprovados será divulgada no quadro de avisos da Gerência de Extensão e Relações Institucionais **até o dia 25 de Setembro de 2017.**

10.3. Constituem critérios para a seleção:

10.3.1. Análise técnica de toda a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com os itens 6 a 9 deste edital.

10.3.2. Validação do certificado de proficiência e Histórico Escolar.

Obs.: É de responsabilidade do estudante candidato ao intercâmbio acompanhar as informações, datas e horários visando ao pleno cumprimento do processo seletivo e preparatório para o intercâmbio.

11. DO DESEMPATE

11.1. Serão considerados critérios para desempate, na seguinte ordem:

11.1.1. a maior carga horária cursada até o primeiro semestre de 2017.

11.1.2. sorteio realizado pela GERI entre os alunos classificados para realizar intercâmbio.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do processo seletivo, contendo a lista de aprovados e excedentes por ordem de classificação e as respectivas notas será divulgado **até o dia 25 de Setembro de 2017** no quadro de avisos da Gerência de Extensão e Relações Institucionais.

12.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado final do Processo de Seleção é de dois dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

13. DOS SELECIONADOS

13.1. Caso algum estudante selecionado não possa realizar intercâmbio no período indicado no item 5 deste edital, será desclassificado e substituído por excedente, se houver.

13.2. O estudante selecionado que não apresentar documentação exigida pela Instituição na qual pretende realizar intercâmbio, correta e completa dentro do prazo estipulado pela Gerência de Extensão e Relações Institucionais será desclassificado e substituído por excedente, se houver.

- 13.2.1. A GERI informará na primeira reunião com os estudantes selecionados, os documentos exigidos pela Universidade Anfitriã e data para entrega dos mesmos.
- 13.2.2. O estudante selecionado para o intercâmbio deverá antecipadamente procurar conhecer os documentos exigidos pela Instituição Anfitriã a que pleiteou o intercâmbio para começar a providenciar os documentos em tempo hábil.
- 13.2.3. Os estudantes de intercâmbio deverão submeter-se aos regulamentos e demais procedimentos acadêmicos existentes na instituição anfitriã.

14. DOS EXCEDENTES

- 14.1. Havendo estudante(s) selecionado(s) que se encontre(m) nas situações de desclassificação indicadas no item 11 deste Edital ou havendo desistência de estudante(s) selecionado(s), os candidatos excedentes serão convocados, por ordem de classificação, a ocuparem a(s) vaga(s).
- 14.2. Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao que está estabelecido neste Edital.

15. REGISTRO DE CRÉDITOS

- 15.1. São documentos exigidos para o registro de créditos na EG:
 - Programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com carga horária e créditos;
 - O sistema de avaliação utilizado pela instituição
 - Comprovante de frequência do estudante nas disciplinas, quando houver;
 - Histórico Escolar ou equivalente, no original, assinado pelo responsável pelo registro acadêmico na Instituição Anfitriã.
 - Plano de Estudo complementar devidamente aprovado pelo professor da disciplina, quando for o caso.
- 15.2. O estudante deverá providenciar a tradução de toda documentação oficial, no caso de intercâmbio internacional.
- 15.3. A tradução deverá ser realizada em instituição certificada pela Escola de Governo ou tradutor (a) juramentado (a) e os custos com a tradução serão de responsabilidade do próprio estudante.

16. DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Gerência de Extensão e Relações Institucionais da Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho

Belo Horizonte, **18 de Setembro de 2017.**

MAURO CÉSAR DA SILVEIRA
Gerente de Extensão e Relações Institucionais

LAURA DA VEIGA
Diretora Geral
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

ANEXO I – Disciplinas integralizadas por estudantes em intercâmbios anteriores

Anexo relativo ao item 6.1 do edital de seleção para intercâmbio Internacional

Para fins de orientação, a tabela abaixo apresenta algumas disciplinas integralizadas nos últimos anos. Tal decisão pode ser alterada pelo colegiado, em nova análise.

Instituição Anfitriã	Disciplina cursada na Instituição Anfitriã	Disciplina substituída no CSAP	Plano de Estudo Complementar?
National Chengchi University - Taiwan	Human Resource Management	Administração de Recursos Humanos	Consultar Professor Titular da Disciplina
National Chengchi University - Taiwan	Public Finance	Finanças Públicas	
National Chengchi University - Taiwan	Management Information System	Sistema da Informação e Governança Eletrônica	
Universita Degli Studi di Torino na Itália	Economia Pubblica	Finanças Públicas	
Universita Degli Studi di Torino na Itália	Marketing Internazionale	Marketing no Setor Público	
Universita Degli Studi di Torino na Itália	Pianificazione e Controllo Starategico	Planejamento Estratégico	
Universita degli Studi di Roma 2 “Tor Vergata” (Itália)	Economia della Regolamentazione e della Concorrenza	Regulação e Gestão de Serviços Públicos	
Universita degli Studi di Roma 2 “Tor Vergata” (Itália)	Administración de Recursos Humanos	Administração de Recursos Humanos	
Universita degli Studi di Roma 2 “Tor Vergata” (Itália)	Economia del Sector Público	Economia do Setor Público	
Université Picardie Jules Verne	Contrôle de Gestion	Regulação e Gestão de Serviços Públicos	
Université Picardie Jules Verne	Institutions et Finances Publiques	Finanças Públicas	
Université Picardie Jules Verne	Gestion des Ressources Humaines	Gestão de Recursos Humanos	
Universidad de Chile	Formulacion Y Evaluación de Proyectos	Avaliação Social de Projetos	
Universidad de Chile	Taller V para Formación Profesional	Optativa	
Universidad de Chile	Analisis Político Internacional	Optativa	
Universidad de Chile	Dirección Pública	Optativa	

Orientações para os candidatos:

1. Verificar a disponibilidade da disciplina no período em que o intercâmbio será realizado: Há casos em que o pedido da disciplina é deferido pelo Colegiado e depois constatada incompatibilidade de data de matrícula.
2. Verificar a carga horária da disciplina da Instituição Anfitriã e conferir se há compatibilidade com aquela ofertada na FJP, que se quer substituir.
3. Verificar se a disciplina é ofertada para estudante de GRADUAÇÃO: Há casos em que o pedido é indeferido porque a disciplina é direcionada a estudantes de pós-graduação.

4. Verificar se a disciplina será ofertada na língua na qual você comprovou proficiência: Há casos em que o Colegiado indeferiu pedidos, pois a disciplina ofertada na **National Chengchi University** - Taiwan não era ministrada em inglês e o estudante não estava apto a assistir aulas em mandarim.
5. Reiteramos que os interessados em se candidatar às vagas da **National Chengchi University** (Taiwan), sejam muito criteriosos, pois há maior dificuldade de encontrar compatibilidade de disciplinas com essa instituição.
6. Para a realização de intercâmbio na **Universidad de Chile**, o (a) estudante intercambista deverá ter sua solicitação aprovada pela Universidade Anfitriã e pelo colegiado da Escola de Governo. Antes de levar a solicitação de intercâmbio ao colegiado, a GERI enviará para a Universidade Anfitriã os seguintes documentos:
 - Carta de Motivação (Espanhol ou Inglês);
 - Histórico Escolar;
 - Sistema de Avaliação (Ranking de Notas);
 - Exame de proficiência.

OBS: A Universidade Anfitriã envia por e-mail uma carta de aceitação do aluno autorizando a realização do intercâmbio. Neste documento constam as disciplinas que o aluno escolheu para cursar na Universidad de Chile.
7. Na contratação de seguro de saúde internacional é fundamental que se procure empresas idôneas e reconhecidas. Exija um contrato detalhado do seguro adquirido e os meios para entrar em contato com a seguradora a partir do país onde você estará fazendo o intercâmbio (central telefônica, e-mail, site).
8. Exame de Proficiência do CENEX-FALE* - Verificar se será aceito no processo seletivo da Instituição que deseja realizar intercâmbio; Certificar se os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação de resultados preestabelecidos no calendário de provas divulgado pelo CENEX/UFMG, divulgados anteriormente, são adequados aos prazos de entrega de documentação exigidos no regulamento do processo seletivo da instituição que o estudante deseja realizar intercâmbio.

ANEXO II – Níveis de proficiência em língua estrangeira

II.1 Veja na tabela abaixo qual é seu nível de conhecimento em língua estrangeira com base no Marco Comum de Referência para as Línguas, utilizado como base de referência pelas universidades estrangeiras.

Tabela de Referência para as Línguas	
Nível	Descrição
A1	Consegue entender e usar expressões do dia-a-dia e frases básicas ligadas à satisfação e desejos. Consegue introduzir ele/ela e outros e pode perguntar ou responder questões sobre detalhes pessoais como onde ele/ela mora, pessoas que ele/ela conhecem e coisas que ele/ela faz. Podem interagir de uma forma simples, desde que a outra pessoa fale devagar e claramente e esteja preparada para ajudar
A2	Consegue compreender frases e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (informações pessoais e familiares básicas, compras, geografia local, trabalho). É capaz de comunicar em questões simples e de rotina. Pode descrever de troca simples e direta de informações sobre assuntos familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, ambiente imediato e áreas de necessidade imediata.

B1	Consegue compreender os pontos principais sobre questões familiares relacionadas ao trabalho, escola e lazer. É capaz de lidar com a maioria das situações que podem surgir durante uma viagem na área onde a língua é falada. Pode produzir um discurso simples em tópicos onde há interesse familiar ou pessoal. Consegue descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições e dar razões e explicações para opiniões e planos.
B2	É capaz de compreender as ideias principais de um texto complexo com assuntos concretos e abstractos, incluindo discursões técnicas em seu campo de especialização. Pode interagir com um grau de fluência e espontaneidade suficientes para tornar possível a interação normal com falantes nativos sem que haja tensão em ambas partes. Pode produzir de forma clara, detalhada em uma ampla gama de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo seu ponto de vista dando vantagens e desvantagens de várias opções.
C1	Consegue entender uma ampla gama de exigências, textos mais longos, e reconhecer os significados implícitos. Pode se expressar fluentemente sem óbvias procuras de expressões. Ponde usar a língua com flexibilidade e eficácia para propósitos sociais, acadêmicos e profissionais. Pode produzir um texto de forma clara, bem estruturada, detalhada sobre assuntos complexos, mostrando uso controlado de padrões organizacionais, de coesão e ligação.
C2	Consegue entender com facilidade praticamente tudo que ouve ou lê. Consegue sumarizar informação de diferentes fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de um modo coerente. Consegue se expressar espontaneamente, com fluência e precisão, distinguir variações finais de significado, mesmo nas situações mais complexas

OBS: O Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) é um padrão internacional utilizado para descrever habilidades linguísticas. É utilizado no mundo todo para descrever as habilidades de um aluno na língua.

II.2 Calendário de Provas CENEX-FALE/UFMG - 2017

Exames de Proficiência em língua estrangeira para o processo seletivo do programa de intercâmbio internacional.*

IDIOMAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS	DATA DO RESULTADO
ALEMÃO	20/02 a 13/03/17	31/03/17	13:30 - 16:30	11/04/17
	30/10 a 07/11/17	24/11/17	13:30 - 16:30	05/12/17
ESPAÑHOL	20/02 a 13/03/17	29/03/17	13:30 - 16:30	11/04/17
	30/10 a 07/11/17	22/11/17	13:30 - 16:30	05/12/17
FRANCÊS	20/02 a 13/03/17	30/03/17	13:30 - 16:30	11/04/17
	30/10 a 07/11/17	23/11/17	13:30 - 16:30	05/12/17
INGLÊS	20/02 a 13/03/17	28/03/17	13:30 - 16:30	11/04/17
	30/10 a 07/11/17	21/11/17	13:30 - 16:30	05/12/17
ITALIANO	20/02 a 13/03/17	31/03/17	09:00 - 12:00	11/04/17
	30/10 a 07/11/17	24/11/17	09:00 - 12:00	05/12/17

II.3 IELTS (Exame Sistema Internacional de Testes da Língua Inglesa)

O exame em Belo Horizonte é realizado na Escola de Inglês Cultura Inglesa localizada na Rua dos Inconfidentes, 776 no bairro da Savassi. Telefone: 31 3264-2555.

Nível do exame

O IELTS está projetado para avaliar o nível de proficiência em inglês. Não existe aprovação ou reprovação neste exame. Você receberá uma pontuação por faixas desde 1 (o mais baixo) até 9 (o mais alto), conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PONTUAÇÃO DO IELTS	
Usuário Especialista	9
Excelente Usuário	8
Bom Usuário	7
Usuário Competente	6
Usuário Moderado	5
Usuário Limitado	4
Usuário Extremamente Limitado	3
Usuário Intermitente	2
Não é usuário	1
Não tentou fazer o exame	0

Para maiores informações acesso o endereço eletrônico abaixo:

<https://www.ielts.org/>

II.4 DELE

O DELE é o título oficial de espanhol com reconhecimento internacional, outorgado pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação, Cultura e Esporte da Espanha. Para mais informação, visite a página institucional do DELE

Há diferentes exames de DELE, segundo o seu nível de espanhol.

Diploma A1

Diploma A2

Diploma B1 (Nível Inicial)

Diploma B2 (Nível Intermediário)

Diploma C1

Diploma C2 (Nível Superior)

Para uma explicação mais detalhada sobre cada um dos níveis acesse o site:

<https://exámenes.cervantes.es/es/dele/que-es>.

ANEXO III – NÚMERO DE VAGAS ABERTAS PARA O INTERCÂMBIO

UNIVERSIDADE ANFITRIÃ	NÚMERO DE VAGAS
<i>Université de Picardie Jules Verne - UPJV - França</i>	2
Università Degli Studi di Roma "Tor Vergata" - Itália	2
National Chengchi University - NCCU - Taiwan	2
<i>Università Degli Studi di Torino - Unito - Itália</i>	3
<i>Universidad de Chile – UCHILE - Chile</i>	5
<i>Universidad de Santiago de Chile – USACH - Chile</i>	5
<i>Fundação Getulio Vargas – FGV – Unid. São Paulo</i>	2
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	21

ANEXO IV – CONSULADOS

Para permanência superior a 90 dias em país estrangeiro é preciso solicitar visto.

CHILE

Endereço: Avenida Raja Gabaglia 1587 sala 1 - Luxemburgo / Cep: 30320-460

Telefone: (0xx31) 3286-7249

Email: consuladobh@consuladodechile.com.br

Horário de funcionamento: Segunda a quinta-feira das 14h às 17h30

FRANÇA

Endereço: Avenida do Contorno 5417/2 – Cruzeiro

Tel.: (0xx31) 4501-3649 Fax: (0xx31) 4501-3601

Email: consulat.belohorizonte@yahoo.fr

Site para mais informações: riodejaneiro.ambafrance-br.or

ITÁLIA

Endereço: Rua dos Inconfidentes, 600 (esquina com Av. Getúlio Vargas) – Funcionários

Tel.: (005531) 3524.1000 Fax: (005531) 3524.1010

E-mail: visto.belohorizonte@esteri.it

Site para mais informações: www.consbelohorizonte.esteri.it

Horário de atenção: Segunda-feira - das 9h às 13h /Terça-feira - das 14h30 às 16h30 /Quarta-feira - das 9h às 13h /Sexta-feira - das 9h às 12h.

TAIWAN

Endereço: SHIS QI 09, Conjunto 16, Cs 23, Lago Su1 CEP 71625-160, Brasília - Distrito Federal, Brasil

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta: 09:00--12:00 e 14:00-17:00

Tel.: (55-61)33640221 ou 3364-0225

Email: bra@boca.gov.tw

Site para mais informações: <http://www.roc-taiwan.org/br>

Orientações - Formulários:

Formulário I - Inscrição para alunos (as) de Intercâmbio

Formulário onde o aluno insere seus dados pessoais, motivação para a realização do intercâmbio, universidade anfitriã e disciplinas escolhidas para a realização do intercâmbio. Lembramos que o aluno deve cursar na universidade anfitriã no mínimo duas disciplinas que constam no currículo do CSAP (Regulamento Intercâmbio acadêmico do CSAP e suas atualizações).

Formulário II - Termo de Compromisso

O aluno se compromete a concluir o curso de graduação em administração pública após o retorno do intercâmbio.



Formulário III - Disciplina da Universidade Anfitriã para Validação

Neste formulário temos informações sobre a disciplina que será cursada na instituição anfitriã e a identificação da disciplina equivalente na Escola de Governo. Este formulário deve ser entregue com o programa (Plano de Aula) da disciplina escolhida para cursar na universidade anfitriã. Só é válido com a assinatura do professor titular da disciplina autorizando a equivalência com a disciplina da EG.

Formulário IV - Alteração de Plano de Estudos

Na eventualidade da necessidade de alterar as disciplinas já aprovadas pelo colegiado para a realização do intercâmbio, o aluno deverá preencher este formulário solicitando a alteração, inclusão ou exclusão de disciplina, para nova avaliação do colegiado.

ANEXO IV - FORMULÁRIOS
FORMULÁRIO I

 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS	 ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO	Inscrição para alunos (as) de Intercâmbio	
Espaço Reservado para o (a) Estudante			Foto
Nome do (a) Estudante:			
Matrícula na EG:			
CSAP:	Ano que entrou na EG:		
E-mail:		Cel.:	
Endereço:			
Nome da Instituição Anfitriã:			
Discorra sobre seus objetivos em relação ao intercâmbio e a contribuição que a experiência trará para a sua formação acadêmica, profissional e pessoal.			
Período de Intercâmbio:			
Número de disciplinas que deseja cursar durante o intercâmbio:			
Disciplinas a serem cursadas (Mínimo de duas aprovadas pelo colegiado para realização de intercâmbio):			
Assinatura do (a) estudante:			Data:
Gerência de Extensão e Relações Institucionais - GERI			
Deliberação:			
Assinatura:			Data:
Colegiado do Curso de Administração Pública			
Deliberação:			
Assinatura:			Data:
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico			
Registro Acadêmico:	Assinatura:		Data:

FORMULÁRIO II

Termo de Compromisso

Nos termos do disposto no item 6.5 do Regulamento de Intercâmbio Acadêmico, eu.....,CPF:..... aluno(a) do (CSAP), Curso Superior de Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro me comprometo a retornar à Escola de Governo após o período de intercâmbio realizado na..... no período de/.....a...../..... de....., para conclusão do curso de graduação.

O (A) aluno (a) intercambista deverá:

- Durante a realização do intercâmbio, promover a Escola de Governo da FJP na universidade anfitriã por meio de apresentação aos alunos desta. A apresentação deverá ser feita de preferência em colaboração com o departamento ou órgão responsável pela mobilidade estudantil;
- Após o retorno do intercâmbio, participar de eventuais apresentações ou palestras organizadas pela GERI na Escola de Governo para compartilhar informações e experiências com alunos e professores do CSAP.



Estou ciente das normas da instituição anfitriã e da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, em especial daquelas que regem este intercambio, responsabilizando-me pelo correto cumprimento das ações previstas e pelo zelo necessário para conclusão deste com os melhores resultados possíveis.

() Declaro que li e estou de acordo com as orientações e condições descritas no edital de intercâmbio para participação do processo de seleção de alunos da Escola de Governo.



Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Nome completo (por extenso)

FORMULÁRIO III

 <p>FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS</p>	 <p>ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO</p>	Disciplina da Universidade Anfitriã para Validação
Gerência de Extensão e Relações Institucionais - GERI		
Nome do (a) estudante:		
Nome da Instituição Anfitriã:		
Cidade:	País:	
Nome da Disciplina na Instituição Anfitriã:		
Nome da Disciplina na Escola de Governo:		
Carga Horária:		
Ementa: Em anexo		
Programa:		
Professor (a)		
Manifestação:		
Assinatura:	Data:	
Colegiado do Curso de Administração Pública		
Deliberação:		
Assinatura	Data:	

FORMULÁRIO IV

 		<h3>Alteração de Plano de Estudos</h3>	
Estudante			
Nome do (a) estudante:			
Nome da Instituição Anfitriã:			
Cidade:		País:	
Nome da Disciplina constante do Plano de Estudos Original:			
No caso de inclusão de disciplina, preencha este campo com as seguintes informações:			
Nome da disciplina na Instituição Anfitriã:			
Disciplina correspondente na Escola de Governo:			
No caso de exclusão de disciplina, preencha este campo com a justificativa:			
Documento a ser anexado a este formulário: Programa/Ementa com a carga horária e créditos			
Gerência de Extensão e Relações Institucionais - GERI			
Assinatura:		Data:	
Professor (a)			
Parecer:			
Assinatura:		Data:	
Colegiado do Curso de Administração Pública			
Deliberação:			
Assinatura		Data:	